



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral Judiciária

ATO TRT5 Nº 0175, DE 28 ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 93, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 45, X, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região, na Resolução nº 06 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Administrativa TRT5 nº 33/2010;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos da Matéria Administrativa TRT5 nº 09.52.01.00042-35;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 5ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno deste exercício, concretizada no dia 28 de abril de 2014,

RESOLVE:

Promover, atendendo ao critério de antiguidade, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta SIMONE ALCÂNTARA DE LIMA ARAÚJO, para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, em virtude da promoção do Excelentíssimo Juiz Paulo Sérgio Silva de Oliveira Sá ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para ter exercício na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas, em decorrência da remoção da Excelentíssima Juíza Andréa Barbosa Mariani da Silveira Ludwig para a Vara do Trabalho de Guanambi, com efeitos a partir de 28 de abril de 2014.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do TRT-5ª Região.

Salvador, 28 de abril de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

Certifico que este Ato foi divulgado no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região na edição de 30 de abril de 2014 e no Diário Oficial da União, na seção 2, edição nr 82 de 02 de maio de 2014, pág. 87.

Cíntia Ribeiro Libório
Analista Judiciário

Firmado por assinatura digital em 30/04/2014 13:58 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114043001171184090.